

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico, de 25-4-2008

Classificando, a partir de 1º-2-2008, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAMARGO, RG 13.321.310, Oficial Administrativo, Ref. 2 - “D”, EVNI do SQC-III, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares - DRA-13 – UA 23.740, atualmente classificada na Divisão Regional de Administração de Osasco – DRA-13 - UA 23.738. NRH-DRA-13.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 24-4-2008

Retificando a Portaria de Aposentadoria DRA/5-NRH 002/2008, DOE. de 02/02/2008 que aposentou voluntariamente com proventos integrais, CECILIA NOSULEA ALVES, RG. 4.400.840, Auxiliar de Serviços, face da decisão judicial - Proc. 1403/053.04.023834-5 - 7ª VFP. (DRA/5-NRH 112/2008).

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 28-4-2008

Declarando na Portaria de Aposentadoria em nome de MARIA SAVINI DA SILVA, RG 6.313.046-4, Auxiliar de Serviços, Ref. 1, Grau “F”, do SQF-II, que os proventos mensais que a mesma faz jus, são os constantes da Portaria de Retificação de Aposentadoria. (DRA-7)

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora, de 23-4-2008

Declarando, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/1989, regulamentado pelo Decreto 35.200, de 26 de junho de 1992, e a vista do despacho do Chefe de Gabinete desta pasta, exarado no Processo nº 12595-573838/2007, que a servidora abaixo indicada, faz jus, à INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS DO PRÓ-LABORE E DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE – FUNÇÃO INTERNA, na seguinte conformidade: KEYLA FERREIRA, RG. 37.838.037-0, AGENTE FISCAL DE RENDAS, NÍVEL II, do SQC/III:

2/10 – JULGADOR FISCAL UJ/UJPD, na vigência de 17/07/2007

Totalizando 2/10 (dois décimos). Apostila DRA/3-NRH nº 15/2008. – DRA/3

Despacho da Diretora

Averbando 90 dias de licença-prêmio, somente para gozo, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68-EFP, devendo ser observado, o prazo de prescrição fixado no artigo 3º da LC.857, de 20/05/99 (04 anos e 09 meses), aos servidores abaixo indicados: MARCIA HERNANDES BLAU NISHIHARA, RG 7.378.112, JULGADOR TRIBUTÁRIO-4-G, referente ao bloco de 11/02/2003 a 09/02/2008, o qual prescreverá em 07/11/2012. (SF-23684-357707/2003) - DRA/3

COORDENADORIA

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria do Coordenador, de 17-4-2008

Concedendo a Gratificação Mensal, a Título de Representação, no percentual de 46%, sobre a importância cor-

respondente a 1,95 vezes o valor da ref. 6, Tab. I, da EVC, instituída pela LC. 712/93, com as alterações da LC. 808/96, à servidora ROSA MARIA PINTO, RG 5.045.270, TÉCNICO DE APOIO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, Ref. 2 – “E”, EVNI do SQC-III, no período de 1º a 31-03-2008, pelo exercício em substituição no cargo de Diretor de Serviço da Fazenda Estadual, da Supervisão Regional de Controle de Arrecadação – DRT/14. (CAT-07/2008) – NRH-DRA-13.

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS

Portaria do Delegado, de 18-4-2008

Designando e Concedendo

ALFREDO PEREIRA DA SILVA, RG-1.007.231 - GO, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de CHEFE da UJPD-2/6 de Ribeirão Preto, nos dias 06 e 13/03/2008, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.300 quotas e Pró Labore de 35, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DTJ/2 082/2008-DRA/5).

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Diretor - CORCAT/CT/DA/DEAT/DI/DRF, de 28-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor LUIZ CARLOS GUEDES FIGUEIREDO, RG 8689727-5, ASSISTENTE FISCAL - DIRETORIAS DA CAT/FAZESP, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo restante de 30 dias – (DCRP)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - II

POSTO FISCAL DA CAPITAL - 10 - LAPA

Despacho do Chefe Posto Fiscal - A - DRTC/DRT, de 28-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ZELINDA DE FARIA, RG 9921643, TÉCNICO DE APOIO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo - nihil – (DCRP)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - III

POSTO FISCAL DA CAPITAL - 10 - IBIRAPUERA

Despacho do Chefe Posto Fiscal - A - DRTC/DRT, de 25-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor PEDRO MITEV, RG 5572730, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo – nihil – (DCRP)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO ABCD

Despachos do Delegado Regional Tributário - DRTC/DRT, De 28-4-2008

Autorizando

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor MALVINO RODRIGUES, RG 3006287, INSPETOR FISCAL - DRTC/DRT, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo restante de 30 dias. (DRA/11)

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor CARLOS ROBERTO NASCIMENTO SEGALLA, RG 3571810, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 27/3/1994 a 25/3/1999. Saldo - nihil. (DRA/11)

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 19 dias a contar da data de publicação, ao servidor EVARISTO BELO DE RESENDE, RG 6284324-2, ASSISTENTE FISCAL - DRTC/DRT/DTJ, referente ao período aquisitivo de 2/10/2000 a 21/6/2003. Saldo - nihil. (DRA/11)

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor KEIKO BENEDITA KIYOMOTO, RG 5020451-8, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo - nihil. (DRA/11)

POSTO FISCAL - 10 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Despacho do Chefe Posto Fiscal “A” - DRTC/DRT, de 25-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ELIANA REIMY MURAKAMI, RG 22913069-0, ENCARREGADO DE SERVIÇO INTERNO - DRTC/DRT, referente ao período aquisitivo de 18/7/2002 a 21/6/2004. Saldo restante de 60 dias. (DRA/11)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA

POSTO FISCAL - 11 - ARARAQUARA

Despacho do Chefe Posto Fiscal “A” - DRTC/DRT, de 28-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor APARECIDA DO CARMO MONTRESOR DE SOUZA, RG 4814695, TÉCNICO DE APOIO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo - nihil.(DRA-14)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS

Despacho do Delegado Regional Tributário - DRTC/DRT, de 24-4-2008

Autorizando, 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, RG 13.140.084, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 15/10/1998 a 13/10/2003. Saldo - nihil. DRA-12.

Despacho do Diretor - CORCAT/CT/DA/DEAT/DI/DRF, de 28-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor VALTER PEDRO, RG 6.909.004, DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO - DRTC/DRT, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo - nihil. DRA-12.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA

Despacho do Delegado Regional Tributário - DRT, de 25-4-2008

Autorizando 30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA, RG 7190161-9, TÉCNICO DE APOIO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, referente ao período aquisitivo de 13/10/2002 a 11/10/2007. Saldo restante de 60 dias. (DRA/10)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO

POSTO FISCAL - 10 – OSASCO

Despachos do Chefe Posto Fiscal - A - DRTC/DRT, de 25-4-2008

Autorizando

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora HELENA DE CASTRO RODRIGUES, RG 5488229-1, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo – 00 – NRH-DRA-13.

30 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor LUIZ MANOEL COLACO RICARDO, RG 5049671, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 3/10/1998 a 1/10/2003. Saldo – 00 – NRH-DRA-13.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Delegado Regional, de 18-4-2008

Designando e Concedendo

ACACIO CARVALHO NUNES, RG-5.547.396, AFR, para EXERCER, em substituição a função de CHEFE PF-10 de São José Rio Pardo, Cat. “B”, no período de 03 a 06 e no dia 26/03/2008, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.150 quotas e Pró Labore de 27, 50% do valor da parte fixa do cargo AFR, N.VI-(DRT/6 081/2008-DRA/5).

CRISTINA KAZUE MORITA, RG. 20.106.654-3, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de CHEFE PF-10 de Ribeirão Preto, Cat. “A” no período de 18 a 20/03/2008 (21: Fer, 22: Sab, 23: Dom), ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.225 quotas e Pró Labore de 30, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 083/2008-DRA-5).

ELISABETE FUMIKO NAKAMURA, RG. 7.496.443, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de INSPETOR FISCAL do Núcleo de Fiscalização da DRT/6, no período de 03 a 06/03/2008, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.300 quotas e Pró Labore de 35, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 084/2008-DRA-5).

FABRICIO MELLO MULATO, RG. 25.238.386-2, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de CHEFE do PF-10 de Ribeirão Preto, Cat. “A”, no período de 03 a 17/03/2008/, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.225 quotas e Pró Labore de 30, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 085/2008-DRA-5).

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA, RG. 11.017.527, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de CHEFE do PF-10 de Ituverava, Cat. “B”, no período de 11 a 31/03/2008, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.150 quotas e Pró Labore de 27, 50% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 086/2008-DRA-5).

LUCIANO OLIVEIRA BRINCK, RG. 24.771.151-2, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de CHEFE do PF-10 de Jaboticabal, Cat. “A”, no dia 26/03/2008, ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.225 quotas e Pró Labore de 30, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 087/2008-DRA-5).

LUCIANO OLIVEIRA BRINCK, RG. 24.771.151-2, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de Encarregado de Serviço Interno do Posto Fiscal -10 de Ribeirão Preto, no período de 03 a 20/03/2008 (21: Fer, 22: Sab, 23: Dom), ficando-lhe concedido o Prêmio de Produtividade de 3.112 quotas e Pró Labore de 25, 00% do valor da parte fixa do cargo AFR N.VI-(DRT/6 088/2008-DRA-5).

LUCIANO OLIVEIRA BRINCK, RG. 24.771.151-2, AFR, para EXERCER, em substituição, a função de Encarregado de Serviço Interno do Posto Fiscal -10 de Ribeirão Preto, no período de 22 a 29/02/2008 (01: Sab, 02: Dom), ficando-lhe concedido o Prêmio

Comunicado

FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIDOR AFASTADO DEVE DECIDIR SOBRE MANUTENÇÃO DE VÍNCULO COM O REGIME PRÓPRIO

Os servidores ativos licenciados ou afastados sem remuneração deverão decidir se querem ou não permanecer vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado (RPPS). De acordo com o artigo 8º do Decreto nº 52.859, de 02 de abril de 2008, para permanecer vinculado ao RPPS, é necessário que o servidor realize o recolhimento mensal da sua própria contribuição e da patronal (11% e 22%, respectivamente).

Caso o servidor opte por não contribuir com os 33% estipulados, o seu vínculo com o RPPS será suspenso enquanto durar o afastamento ou a licença. Neste caso, durante esse período, o servidor não será assistido pelo RPPS, segundo os termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.012 de 05 de julho de 2007.

A opção pela manutenção do vínculo com o RPPS deverá ser feita no momento do afastamento do cargo ou até 30 (trinta) dias após a publicação do mesmo. Ao optar pela permanência no RPPS, o servidor deverá preencher o formulário que se encontra no site www.ipesp.sp.gov.br, assiná-lo e enviá-lo ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (Ipesp), à Rua Bráulio Gomes, 81, Centro, Cep-01047-020, São Paulo- SP. Atenção

De acordo com o Decreto nº 52.859/08, a partir do mês de maio o pagamento dos boletos de cobrança da taxa de contribuição ao RPPS deverá ser efetuado até o 7º (sétimo) dia útil do mês. Os próximos boletos serão enviados à residência do servidor com o aviso sobre a opção pelo recolhimento, que garante a manutenção do vínculo ao Regime Próprio de Previdência Social. No caso da opção pela não manutenção do vínculo com o RPPS, favor desconsiderar o boleto.

Comunicado

FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO DE ORIGEM É RESPONSÁVEL PELA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS REFERENTE A SERVIDORES CEDIDOS

1 - Servidores cedidos sem prejuízo de vencimentos

Os órgãos, poderes ou entidades do Estado de São Paulo que possuem servidores cedidos a outro ente federativo ou a outros órgãos da administração direta ou indireta são responsáveis por:

1 - realizar o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor (11%);

2 - pagar a contribuição patronal devida (22%)

3 - repassar a SPPREV as importâncias relativas a essas duas contribuições (11% + 22% = 33%)

Segundo o artigo 10 do Decreto 52.859, de 02 de abril de 2008, isso significa que o poder, órgão ou entidade de origem deverá ser responsável perante a SPPREV pela contribuição previdenciária dos seus servidores ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado (RPPS). Caberá sempre ao órgão cedente a regularização previdenciária de seus servidores, cujo cálculo de contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo do qual o servidor é titular.

2 - Servidores cedidos com prejuízo de vencimentos

O órgão cessionário será responsável pelo repasse das contribuições previdenciárias do servidor e da parte patronal (33%) a SPPREV. De acordo com o artigo 9º do Decreto nº 52.859, de 02 de abril de 2008, o termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias a SPPREV, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. Caso o órgão cessionário não realize o repasse previdenciário, a SPPREV cobrará o valor das contribuições ao órgão cedente, sem prejuízo do reembolso de tais valores junto ao cessionário.